



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
EDIÇÃO DE 21/07/1994
27.07.94

LEI Nº 997

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 926, de 13 de agosto de 1992".—

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":—

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a alterar a redação do Artigo 1º da Lei nº 926, de 13 de agosto de 1992, o qual passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a DOAR para a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.G.C./MF sob o número 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Deodoro nº 1133, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, a área de terra do Patrimônio Público do município a seguir descrita: Tem seu marco inicial 0=PP localizado na lateral da Estrada da Draga, onde faz divisa com o CAIC. Deste segue pelo alinhamento predial, da Estrada da Draga, no rumo 37°55' NW, numa distância de 18,00 metros, até o marco nº 01, que continua pelo mesmo alinhamento predial no rumo de 33°32' NW, numa distância de 37,00 metros, até o marco nº 02, cravado na margem do Arroio Uvaranal, deste segue margeando o mesmo Arroio no rumo de 32°00' NE, numa distância de 113,00 metros até o marco nº 03, que deflete à direita e continua no rumo de 79°28' NE, numa distância de 143,98 metros, até o marco nº 04, que deflete à esquerda e segue no rumo de 24°52' NW, numa distância de 34,38 metros, até o marco nº 05, que deflete à direita e segue no rumo de 80°50' NE, numa distância de 46,60 metros, até o marco nº 06, que deflete à esquerda e segue no rumo de 53°46' NE numa distância de 29,79 metros, até o marco nº 07, que deflete à direita e segue sempre margeando o Arroio Uvaranal, no rumo de 31°47' SE, numa distância de 55,97 metros, até o marco nº 08, que deflete à esquerda e segue no rumo de 71°34' NE, numa distância de 90,00 metros, até o marco nº 09, que deflete à esquerda e segue entre o bosque existente e o Arroio Uvaranal, no rumo de 57°03' NE, numa distância de 32,57 metros, até o mar-



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

co nº 10, que deflete à direita e segue margeando o Arroio Uvaranal no rumo de 73°06' NE, numa distância de 17,20 metros, até o marco nº 11, cravado na margem do Córrego existente, que desagua no Arroio Uvaranal. Deste deflete à direita e segue subindo pela margem do córrego, no rumo de 13°09' SE, numa distância de 82,30 metros, até o marco nº 12, cravado na margem de um açude. Daí segue atravessando o açude no rumo de 03°36' SW, numa distância de 182,85 metros até o marco nº 13, que deflete à esquerda e segue margeando o córrego no rumo 01° 17' SE, numa distância de 104,20 metros até o marco nº 14, que deflete à direita e segue no rumo de 28°39' SW, numa distância de 68,70 metros até o marco nº 15, que deflete à esquerda e segue no rumo de 15°14' SE, numa distância de 69,50 metros até o marco nº 16, que continua margeando o córrego no rumo de 03°37' SW, numa distância de 30,79 metros até o marco nº 17, que continua fazendo divisa com um açude no córrego existente, no rumo de 19°34' SW, numa distância de 30,00 metros até o marco nº 18, cravado na margem do açude próximo à entrada da Draga. Deste deflete à direita e segue no rumo de 72°43' NW, numa distância de 22,18 metros até o marco nº 19, cravado na margem da Estrada da Draga. Daí segue pelo alinhamento predial da Estrada da Draga, no rumo de 28°28' NW, numa distância de 135,12 metros até o marco nº 20, que continua no rumo de 38° 23' NW, numa distância de 78,28 metros até o marco nº 21, que deflete à direita e continua pelo alinhamento predial no rumo de 50°03' NW, numa distância de 31,20 metros até o marco nº 22, que deflete à esquerda e continua pelo alinhamento predial no rumo de 68°19' NW, numa distância de 154,61 metros até o marco nº 23, cravado no alinhamento predial da Estrada da Draga, onde faz divisa com o CAIC. Deste dobra à direita e segue fazendo Divisa com o CAIC, no rumo de 84°33' SE, numa distância de 201,00 metros, até o marco nº 24, que dobra à esquerda e segue fazendo divisa com o CAIC, no rumo de 05°27' NE, numa distância de 115,85 metros até o marco nº 25, que dobra à esquerda e segue fazendo divisa com o CAIC, no rumo de 84°33' NW, numa distância de 291,25 metros até o marco nº 26, que dobra à esquerda e segue fazendo divisa com o CAIC, no rumo de 02° 21' SE, numa distância de 64,85 metros até o marco inicial 0=PP, delimitando desta forma uma área de 99.322,48 m² (noventa e nove mil, trazentos e vinte e dois vírgula quarenta e oito metros quadrados), conforme Memorial Descritivo firmado pelo Técnico em Agrimensura Alvaro Queiroz CREA nº 9362/V-PR e pelo Engenheiro Civil Eliphas José Xocaira Junior - CREA 19757/D - PR."

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA ,
ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 1994.

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito